

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
NIRE 33.3.0027843-5
CNPJ/MF 07.859.971/0001-30
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: A reunião foi realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020, às 15h00.

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Conforme previsão do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA” ou “Companhia”), a reunião foi regularmente instalada, tendo a participação da totalidade dos Conselheiros, Srs. Reynaldo Passanezi Filho, Rafael Falcão Noda, Daniel Faria Costa, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Luis Augusto Barcelos Barbosa, François Moreau, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros, Hermes Jorge Chipp e Bernardo Vargas Gibsone. Presentes também, a convite do Conselho, pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, e a representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S..

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Reynaldo Passanezi Filho, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário.

ORDEM DO DIA: (1) Relatório de Informações Trimestrais relativo ao 1º trimestre de 2020, proposta de pagamento de dividendos/juros sobre capital próprio da Companhia e das empresas ATE III Transmissora de Energia S.A. (“ATE III”), Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Miracema”), Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (“Brasnorte”) e São Gotardo Transmissora de Energia S.A. (“São Gotardo”) e respectiva orientação de voto necessária.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Indagados sobre eventual conflito de interesse com os temas da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Em seguida, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade:

(1) Aprovar o Relatório de Informações Trimestrais da Companhia relativo ao primeiro trimestre de 2020 e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio intercalares,

a serem distribuídos da seguinte forma: (a) dividendos intercalares, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 31 de março de 2020, no valor total de R\$180.441.773,77 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), o que equivale a R\$0,17459346518 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$0,52378039554 por Unit. Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., caso sua distribuição seja ratificada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada até o dia 30 de abril de 2021. Os dividendos intercalares serão pagos no dia 28 de maio de 2020, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 19 de maio de 2020. As Units da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 20 de maio de 2020, inclusive; (b) juros sobre o capital próprio (JCP), a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 31 de março de 2020, no valor total de R\$ 61.276.508,62 (sessenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a R\$0,05929047221 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$0,17787141663 por Unit. Incidirá imposto de renda no valor a ser pago a título de juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. Os juros sobre capital próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., caso sua distribuição seja ratificada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada até o dia 30 de abril de 2021. Os juros sobre o capital próprio (JCP) serão pagos no dia 28 de maio de 2020, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 19 de maio. As Units da Companhia serão negociadas “*ex-juros sobre capital próprio*” a partir de 20 de maio, inclusive.

(1.2) Declarar, por unanimidade, o voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da ATE III Transmissora de Energia S.A. que for convocada para deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 31 de março de 2020, no valor total de R\$13.504.352,04 (treze milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., caso sua distribuição seja ratificada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada até o dia 30 de abril de 2021. Os dividendos intercalares serão pagos no dia 28 de maio de 2020.

(1.3) Orientar, por unanimidade, o voto favorável dos representantes da Companhia na reunião do Conselho de Administração da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. que for convocada para deliberar sobre a distribuição de dividendos a serem pagos aos

acionistas, com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 31 de março de 2020, no valor total de R\$10.000,00 (dez milhões de reais). Os dividendos serão pagos no dia 28 de maio de 2020.

(1.4) Declarar, por unanimidade, o voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A., que for convocada para deliberar sobre a distribuição de dividendos, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 31 de março de 2020, no valor total de R\$14.807.656,49 (quatorze milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Os dividendos serão pagos no dia 28 de maio de 2020.

(1.5) Declarar, por unanimidade, o voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da São Gotardo Transmissora de Energia S.A., que for convocada para deliberar sobre a distribuição de dividendos, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 31 de março de 2020, no valor total de R\$ 1.541.291,65 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Os dividendos serão pagos no dia 28 de maio de 2020.

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA: Após a discussão do assunto previsto na ordem do dia, o Sr. Reynaldo Passanezi Filho, Presidente do Conselho de Administração, informou aos demais membros do Conselho que os Srs. Raul Lycurgo Leite e Marcus Pereira Aucélio deixam os seus cargos de Diretor Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório, e de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, respectivamente, em comum acordo entre as partes, a partir da presente data. Na sequência, o Sr. Reynaldo registrou alguns destaques na trajetória profissional de ambos e a grande contribuição que deixaram para a Companhia e, em conjunto com os demais conselheiros, agradeceu os Srs. Raul Lycurgo Leite e Marcus Pereira Aucélio e lhes desejou sucesso nos próximos desafios.

Ato contínuo, os Conselheiros de Administração decidiram eleger, por unanimidade, para recompor a Diretoria da Companhia, os Srs.: (i) **MARCO ANTÔNIO RESENDE FARIA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade M-1.487.311, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.820.696/49, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório; (ii) **FÁBIO ANTUNES FERNANDES**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07666488-7, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº

934.908.017-68, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (iii) **MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade MG 821.559, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.977.616-68, CREA/MG 41.074/D, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, RJ, como Diretor de Negócios e Gestão de Participações e Diretor de Implantação. Fica consignado que os Diretores ora eleitos permanecerão em seus respectivos cargos até a posse e investidura de seus respectivos substitutos. Os Diretores ora eleitos declaram, antecipadamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e que não se acham incurso em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não se acham incurso em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, consignando que os Diretores ora eleitos apresentaram, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Assumiram – também antecipadamente - o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética da Companhia. Os Diretores Marco Antônio Resende Faria, Fábio Antunes Fernandes e Marcus Vinícius do Nascimento assumiram - antecipadamente - o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais e pelo Código de Ética da Companhia. Por fim, os Diretores ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos a partir da assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia - a posse fica condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Bolsa, Brasil Balcão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

Reynaldo Passanezi Filho

Rafael Falcão Noda

Daniel Faria Costa

Paulo Mota Henriques

José João Abdalla Filho

Luis Augusto Barcelos Barbosa

François Moreau

Bernardo Vargas Gibsone

César Augusto Ramírez Rojas

Fernando Augusto Rojas Pinto

Fernando Bunker Gentil

Celso Maia de Barros

Hermes Jorge Chipp

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária